



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.237 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JOSÉ DE MELO FERREIRA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 93,48m² (Noventa e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), localizada na Rua Intendente Floriano, nº. 1820, Bairro Sudam I, especificado no processo administrativo nº 032/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Intendente Floriano, onde mede 3,70 metros.

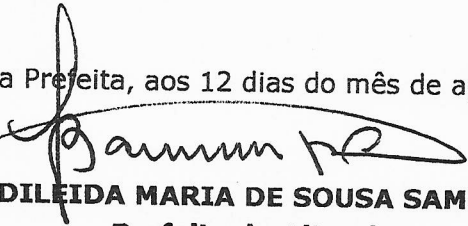
LADO DIREITO: Com a Sra. Cleudivan Maria Santana, onde mede 24,40 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Raimunda Uchoa de Sousa Pereira, onde mede 24,80 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Simião Tobias Teixeira, onde mede 3,90 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira